PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E DESPACHADO AS COMISSÕES DE
- [x] Assessoria Jurídica
- [x] Justiça e Redação
- [x] Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 09 / 06 / 2010

2.o Secretário

MENSAGEM GP Nº 433/2010

Mogi das Cruzes, 7 de junho de 2010

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que dispõe sobre criação e denominação de Centro de Educação Infantil Municipal, e dá outras providências.

2. É necessário que aos próprios municipais sejam conferidas denominações que sirvam de exemplo significante para as gerações futuras.

3. O referido projeto de lei objetiva homenagear **Maria José Alves de Souza** com a perpetuação de seu honrado nome ao Centro Municipal de Educação Infantil que irá funcionar no prédio em construção na Rua Cecília da Rocha, 2301, Distrito de Jundiapeba, neste Município.

4. Os dados biográficos e os méritos indiscutíveis de **Maria José Alves de Souza** acompanham o projeto de lei, os quais justificam plenamente a presente homenagem póstuma.

5. A Secretaria Municipal de Educação dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

6. Prevê o projeto que as despesas com da execução da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

7. Em face do exposto, acredito contar com o indispensável apoio dos ilustres Vereadores para a aprovação dessa matéria, considerada de natureza urgente a teor do disposto pelo artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes.

Expresso os meus agradecimentos e valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências em mais esta oportunidade, protestos de profundo respeito e de elevada consideração.

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Mauro Luiz Claudino de Araújo**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
e demais Senhores Vereadores
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381
Nesta

SG/rose

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
02

PROJETO DE LEI 078/10

Dispõe sobre criação e denominação de Centro de Educação Infantil Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado e denominado **"Centro de Educação Infantil Municipal Maria José Alves de Souza"**, o estabelecimento de ensino a funcionar no prédio em construção na Rua Cecília da Rocha, 2301, Distrito de Jundiapeba, neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 7 de junho de 2010, 449º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito

SG/rose

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, n.º 277 - Centro Cívico - CEP: 08780-900 - Tel.: 4798-5028
Site: www.mogidascruzes.sp.gov.br E-mail: gabinete@pmmc.com.br Fax: 4725-2426

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
03

ANEXO AO PROJETO DE LEI

BIOGRAFIA DE MARIA JOSÉ ALVES DE SOUZA

Homenagem Póstuma

Maria José Alves de Souza, mogiana, filha mais velha de Izaura Assunção Santos e José Alves dos Santos, nasceu em 28 de fevereiro de 1945. Cresceu no bairro de Jundiapeba e passou sua infância e adolescência no casarão que está situado na Praça Veterano de Guerra, hoje patrimônio histórico no Distrito.

Com apenas 22 anos de idade casou-se com Lorival de Souza em 20 de julho de 1967.

Desde 1960, com muita dedicação e trabalho, trilhou uma carreira brilhante no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jundiapeba, na qual iniciou como auxiliar tornando-se Preposta Designada em 1998, a qual ficou no cargo durante os 5 anos subsequentes.

Durante os mais de 40 anos de serviços prestados, a comunidade de Jundiapeba, criou várias amizades com os moradores do distrito, sendo fortalecida por seu caráter verdadeiro, transparente e principalmente a base do respeito mútuo. Ficou muito conhecida por realizar, nesse período, mais de 1.000 casamentos no distrito, sempre com um jeito único e especial de celebrar um ato tão importante. Com personalidade forte e decidida, mas sempre aberta e predisposta a ajudar, cativava as pessoas que vezes ou outras passavam para cumprimentá-la e até mesmo serem atendidas em sua residência.

Além de seu trabalho no Cartório, Maria José também fazia algumas obras sociais, na qual ajudava, com cestas básicas, famílias carentes do distrito.

Maria José Alves de Souza faleceu em 07 de outubro de 2003, deixando dois filhos Daniel e Raquel Alves de Souza.

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO n.º 107/10
PROJETO DE LEI n.º 78/10
PARECER nº 102/10

De autoria do Prefeito **Marco Aurélio Bertaiolli**, o Projeto de Lei em epígrafe dispõe sobre **"Criação e Denominação de Centro de Educação Infantil Municipal e dá outras providências".**

Instruem o projeto, distribuído em **04 (quatro)** artigos, a mensagem GP 433/10, na qual o autor apresenta a justificativa e os motivos que nortearam a iniciativa legislativa (fls. 01) e o anexo ao Projeto contendo a biografia da pessoa homenageada, a Sra. Maria José Alves de Souza (fls. 03).

É O RELATÓRIO.

A questão trazida aos cuidados dessa Assessoria Jurídica diz respeito à viabilidade de denominação do Centro de Educação Infantil, para homenagear a Sra. Maria José Alves de Souza.

Verifica-se, pelos documentos acostados, que todos os requisitos impostos pela Lei Municipal 4017/93 e suas posteriores alterações estão presentes. Senão, vejamos:

a) o histórico da pessoa homenageada foi juntado aos autos, de modo a permitir que **esta Casa, dentro de sua discricionariedade, verifique** se, nos termos do art. 2º, I da Lei 4017/93, com as alterações da Lei 4779/98, o mesmo prestou serviços relevantes ao Município, além dos inerentes à atividade laborativa que exercia, ou tenha divulgado e promovido o Município em todos os níveis;

b) ponto referencial do Centro de Educação Infantil, qual seja, a rua em que se localiza, nos termos do art. 4º, § 2º Lei 4017/93;

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9580
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Conquanto o projeto não apresente o código do logradouro conforme exige o art. 4°, *caput* da Lei 4017/93, sabe-se que nem todos próprios públicos possuem tal código, como inclusive, apurou-se junto ao Proc. Adm. 144/07. Isso porque, o código de logradouro tem a função apenas de identificar com total segurança o bem. No caso de próprio público, sua identificação é bem simples, bastando identificar o endereço completo em que está estabelecido.

Com efeito, verifica-se que o projeto identifica o endereço pormenorizadamente, qual seja, "Rua Cecília da Rocha, 2301, Distrito de Jundiapeba, neste Município", não deixando margem a equívocos.

Tendo em vista o atendimento dos requisitos formais impostos pela Lei 4017/93 e suas posteriores alterações, **juridicamente a proposta acima exposta é viável, cabendo a essa Casa, no julgamento do mérito da matéria, verificar se os serviços prestados pelo homenageado foram relevantes ao Município ou se ele divulgou e promoveu o Município em todos os níveis ou se adquiriu o carisma da comunidade**, conforme impõe o art. 2°, I da Lei 4017/93, com as alterações da Lei 4779/98, ou se o **homenageado era pessoa de reconhecida notoriedade a nível nacional ou internacional,** nos termos do art. 2°, II da Lei 4017/93, com as alterações da Lei 4779/98.

Era o que tínhamos a manifestar.

AJ, 21 de junho de 2010.

ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA
PROCURADOR JURÍDICO

Visto. De acordo.

Data supra.

NILTON SIQUEIRA DE MORAES
COORDENADOR JURÍDICO

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 078 / 2010
Processo nº 107 / 2010

De iniciativa legislativa do **Senhor Prefeito de Mogi das Cruzes**, a proposta em estudo **dispõe sobre criação e denominação de Centro de Educação Infantil Municipal**, e dá outras providências.

O Projeto de Lei prevê a criação e denominação do **Centro de Educação Infantil Municipal Maria José Alves de Souza,** que funcionará no prédio em construção localizado na Rua Cecília da Rocha, nº 2.301, Distrito de Jundiapeba, neste Município, razão pela qual a denominação se faz em virtude dos relevantes e expressivos serviços que a homenageada prestou à população de Mogi das Cruzes na área da educação, sendo que as despesas com a execução da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Assim, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes as referidas Comissões e inexistindo vícios que a maculem, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO.**

Sala das Sessões, em 22 de junho de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente

JOLINDO RENNÓ COSTA
Membro

JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente

FRANCISCO M. BEZERRA M. FILHO
Membro

RUBENS B. FERNANDES – BIBO
Membro